



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 786

PODER EXECUTIVO  
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



## POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E NOVA CÂMARA DE VEREADORES, MARCA INÍCIO DA GESTÃO 2025-2028 EM SALTO DE PIRAPORA

O primeiro dia de 2025 foi marcado pela cerimônia de posse em Salto de Pirapora, que oficializou o início da nova gestão do prefeito Matheus Marum de Campos e do vice-prefeito reeleito, Claudinei José dos Santos, além da posse dos nove vereadores eleitos, para compor a legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal.

O evento teve início na Câmara Municipal, onde os vereadores foram empossados e foi concluído no Paço Municipal, reunindo autoridades, familiares e membros da comunidade em um momento de grande significado para o município.

O prefeito Matheus Marum de Campos, acompanhado de sua esposa

e primeira-dama, Bruna Farrapo, assumiu oficialmente o novo mandato, destacando o compromisso com a continuidade dos avanços nos últimos quatro anos e a implementação de novas ações para o progresso da cidade. Em seu discurso, enfatizou a importância de uma gestão transparente, eficiente e focada em atender às necessidades da população.

O vice-prefeito Claudinei José dos Santos (Nei Mineiro), acompanhado de sua esposa, Maria Santos, também reafirmou sua dedicação em contribuir com a administração municipal, destacando o trabalho conjunto para a execução de projetos que promovam o desenvolvimento e o bem-estar dos moradores.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO****Pregão Eletrônico nº 042/2024****Processo Administrativo nº 3804/2024**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES".

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3804/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2024 e posicionamento do Pregoeiro, decido RATIFICAR seu entendimento para julgar PROCEDENTE PARCIALMENTE o recurso administrativo interposto pela empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, desclassificando as licitantes que ofertaram o produto Nutren 2.0 da marca Nestlé, pois não é hiperproteico, já com relação a licitante que ofertou o produto Novasource Ren da marca Nestlé, não há motivo para desclassificação, pois o produto atende integralmente ao solicitado no edital.

Fica agendado o retorno de sessão no dia 13/01/2025 as 09h para o lançamento do resultado dos recursos.

Comuniquem-se a empresas interessadas da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 09 de janeiro de 2025.  
Matheus Marum de Campos  
Prefeito Municipal



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 001/2025  
De 09 de janeiro de 2025.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ”**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

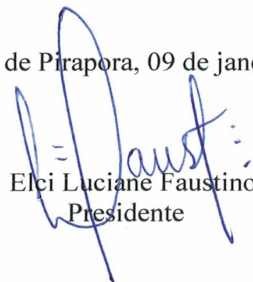
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição ao segurado **Arieda Bueno de Camargo**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-6 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X3, data de nascimento 29 de dezembro de 1967, ocupante do cargo efetivo Merendeira na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **09 de janeiro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Clodoaldo Soares assumiu como Vice-Presidente, e Gladis Rejane Lagemann Nardes foi escolhida como Secretária.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Felipe Ribeiro Campanholi

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal: 174  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**  
SETOR DE IMPRENSA  
EMANUELLE EDUARDA | ESTAGIÁRIA  
LAIS RODRIGUES | ESTAGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvério Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Saúde (Paço Municipal)  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canalo, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aures  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aures  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua Edéio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**